



LEI Nº 572/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.985.500,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.0700 Secretaria de Infra Estrutura

15.452.1039.1054 Construir/Equipar Matadouro Público Regional

520 Outras Transf. de Convênios e Contratos Repasses do Estado

449051.01 Obras e Instalações 1.444.000,00

449052.01 Equipamentos e Mat. Permanentes 541.500,00

Total 1.985.500,00

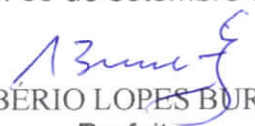
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, em 30 de setembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

